Decreto Nº 00866/2020 de 4 de Maio de 2020

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1645 de 29 de Novembro de 2019, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 584.806,38 (Quinhentos e oitenta e quatro Mil e oitocentos e seis reais e trinta e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0080	2500.04.0122.0010.1002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEC. ADM. 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.665,00
0126	2610.13.0391.0012.1006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ FUNDO CULTUR 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	42.000,00
0259	2821.12.0361.0022.2025 - REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.868,02
0261	2821.12.0361.0022.2025 - REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	8.377,93
0267	2821.12.0361.0022.2059 - REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.500,23
0328	2823.12.0365.0022.1021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ PRÉ ESCOLA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	14.179,00
0384	2910.10.0122.0023.2035 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMIN. DA SMS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.777,69
0442	2921.10.0301.0024.2043 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.012,50
0456	2921.10.0301.0024.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	43.000,00
0460	2921.10.0301.0024.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.361,98
0461	2921.10.0301.0024.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
0602	3020.08.0244.0020.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.259,23
0726	3200.04.0122.0018.2081 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
0731	3200.17.0511.0018.1057 - CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS/FOSSAS SÉPTICAS ZONA RURAL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	394.304,80
	Total	**584.806,38**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0012	2100.04.0122.0004.2070 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
0013	2100.04.0122.0004.2070 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0014	2100.04.0122.0004.2070 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0015	2100.04.0122.0004.2070 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0019	2100.04.0122.0005.2002 - EDIÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0021	2100.05.0153.0006.2003 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A JUNTA MILITAR 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0022	2100.05.0153.0006.2003 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A JUNTA MILITAR 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0023	2100.05.0153.0006.2003 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A JUNTA MILITAR 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0028	2200.02.0062.0007.2005 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0037	2200.02.0062.0007.2071 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA JURÍDICO MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0038	2200.02.0062.0007.2071 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA JURÍDICO MUNICIPAL 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	316,00
0064	2400.04.0123.0009.2073 - GESTÃO E ADMINIST. ATIV. FINANCEIRAS, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	100.000,00
0128	2610.13.0391.0012.1007 - REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONST. E/OU MANUT. DE PRÉDIOS CULTURAIS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
0154	2700.27.0812.0015.1008 - REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. QUADRAS POLIESPORTIVA 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
0167	2700.27.0813.0016.1011 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DE MENDES PIMENTEL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.527,41
0170	2810.12.0122.0022.1013 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ SME 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00
0171	2810.12.0122.0022.1014 - REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONST. E/OU MANUT. EM PRÉDIOS DA SME 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0176	2810.12.0122.0022.2018 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SME 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0179	2810.12.0122.0022.2077 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.746,18
0182	2810.12.0122.0022.2077 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
0188	2810.12.0128.0022.2019 - CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES DA SME 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0189	2810.12.0128.0022.2019 - CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES DA SME 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	12.000,00
0190	2810.12.0128.0022.2019 - CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES DA SME 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0191	2810.12.0128.0022.2019 - CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES DA SME 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0192	2810.12.0128.0022.2019 - CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES DA SME 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
0193	2810.12.0128.0022.2019 - CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES DA SME 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0209	2821.12.0361.0022.1017 - REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. ESCOLAS ENS. FUND. 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	14.179,00
0380	2910.10.0122.0023.1024 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SMS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0382	2910.10.0122.0023.1025 - AQUISIÇAÕ DE IMÓVEIS P/ SMS 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00
0383	2910.10.0122.0023.1026 - REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. NOS PRÉDIOS DA SMS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0387	2910.10.0122.0023.2035 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMIN. DA SMS 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0404	2910.10.0128.0023.2036 - CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES DA SMS 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0405	2910.10.0128.0023.2036 - CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES DA SMS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0406	2910.10.0128.0023.2036 - CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES DA SMS 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0407	2910.10.0128.0023.2036 - CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES DA SMS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	790,19
0470	2921.10.0301.0024.2064 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	53.000,00
0528	2924.10.0305.0027.1033 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ VIG. EPID. 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.361,98
0544	2924.10.0305.0027.2066 - SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00

Decreto Nº 00866/2020 de 4 de Maio de 2020

Crédito Adicional Suplementar

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0624	3020.08.0244.0020.2051 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.259,23
0706	3100.15.0451.0031.1048 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	34.777,39
0714	3100.23.0691.0029.1049 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESAS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
0727	3200.04.0122.0018.2081 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	849,00
	Total	**584.806,38**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

MENDES PIMENTEL, 4 de Maio de 2020

AYMORE MOREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

Decreto Nº 00869/2020 de 20 de Maio de 2020

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1645 de 29 de Novembro de 2019, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0740	2924.10.0305.0033.2088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS – COVID- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	21.696,00
0742	2924.10.0305.0033.2088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS – COVID- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.304,00
	Total	**25.000,00**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0739	2924.10.0305.0033.1060 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
0741	2924.10.0305.0033.2088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS – COVID- 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Total	**25.000,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

MENDES PIMENTEL, 20 de Maio de 2020

AYMORE MOREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL